



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.144, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública municipal a Associação
Rodoviária Esportiva - ARE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Rodoviária Esportiva - ARE, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF24.852.576/0001-46.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 16 de setembro de 2015; 170º de Fundação e 133º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=